REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-187	**Atividade: Empreendimentos Turísticos** **Âmbito:** Plano de Atividades 2023 **Ação:** Fiscalização de Empreendimento Turístico – Estabelecimento hoteleiro **Data: 10/05/2023** **Inspetores: Teresa Correia e Helena Fraga**	**Identificação:** [redacted] **Entidade exploradora:** [redacted] **Sede/Morada:** [redacted] **Concelho e Ilha:** [redacted] **Responsável:** [redacted]	No decorrer da ação inspetiva, constatou-se que o empreendimento ainda tinha em uso o livro de reclamações no modelo antigo ,tendo-se concedido um prazo de 10 dias úteis para comprovar a aquisição do referido livro no modelo legalmente em vigor.	**Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n. º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.**	Considerando que o empreendimento evidenciou no prazo indicado a sanação da irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação em anexo (SAI-IRT-2023-335). **A inspetora: Teresa Correia**	Concordo. 27.07.23

Assinado por: **Teresa Marta de Arruda Correia**
Num. de Identificação: 11465286
Data: 2023.06.21 17:41:07+00'00'

CHAVE MÓVEL